



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º	33895 pág. 5
de:	06, 12, 2018
Caderno:	Pub. Divulga

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 637/2018	
INTERESSADO (A):	Ouvidoria da FAPEAM
ASSUNTO:	Denúncia de irregularidade supostamente praticada por servidor da FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.03473.2010-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a denúncia apresentada por meio da Ouvidoria desta FAPEAM, pela Senhora **Ana Paulina Aguiar Soares**, Coordenadora de projeto no âmbito do Programa Integrado de Pesquisa Científica e Tecnológica – PIPT, de que uma de suas orientadas, **Maria Jacilene Bentes de Oliveira**, foi cobrada indevidamente por suposta funcionária dessa Fundação, solicitando esclarecimentos sobre o ocorrido;

b) o Relatório Final da Comissão Interna de Sindicância, no qual envidou todos os esforços para tentar elucidar a denúncia formulada pela Senhora **Ana Paulina Aguiar Soares**, bem como o ocorrido entre o GEPE, DEOF e o DEAC, e sugere abertura de Processo Administrativo para regularizar a contabilidade da conta da FAPEAM que foi alvo da manobra financeira;

c) o parecer nº 346/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo arquivamento do processo uma vez que a aplicação de penalidade decorrente de inquérito administrativo incorre sobre servidores públicos e todos os servidores para as quais foi sugerida a aplicação de pena de demissão, já foram exonerados. Para os demais foi sugerida a aplicação de pena diversa da demissão, mas foram igualmente, exonerados, excluídos ou relatados,

DECIDE:

I **ARQUIVAR** o Processo nº 062.03473.2010-FAPEAM que apurou os fatos relatados pela Coordenadora de projeto no âmbito do Programa Integrado de Pesquisa Científica e Tecnológica – PIPT, Senhora **Ana Paulina Aguiar Soares**, tendo em vista que todos os envolvidos foram exonerados, excluídos ou relatados, tornando inócuo o futuro inquérito administrativo e aplicação das possíveis penalidades;

II **CIENTIFICAR** a denunciante da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 05 de outubro de 2018.


Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº 33895 pág. 5
de: 06 / 12 / 2018
Caderno: Pub. 1000000

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 632/2018	
INTERESSADO (A):	Rogério Eiji Hanada
ASSUNTO:	Homologação da Prestação de Contas de projeto contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução nº 016/2013-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0001478.2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO


O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, informando que a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo pesquisador **Rogério Eiji Hanada**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução nº 016/2013-CD/FAPEAM, por meio da Decisão nº 052/2014-CD/FAPEAM foi aprovada sem ressalvas pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC e pelo Núcleo de Prestação de Contas – NUPC,

DECIDE:

HOMOLOGAR a aprovação Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo pesquisador **Rogério Eiji Hanada**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução nº 016/2013-CD/FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de setembro de 2018.


Edson Barcelos
Presidente


Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Técnica-Científica, substituta.
Conselheira


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº: 33895	pág. 5
de: 06, 12, 2018	
Caderno: Pub. Divulgação	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 644/2018	
INTERESSADO (A):	Sandra Greice Becker
ASSUNTO:	Extravio de Bens no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – POSGRAD – Resolução nº 016/2013-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000893.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que o Relatório Técnico Patrimonial nº 088/2018 informa que na vistoria realizada para tombamento dos bens adquiridos com recursos do projeto “Programa de Pós-Graduação em Enfermagem”, coordenado pela Senhora **Sandra Greice Becker**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* – POSGRAD – Resolução nº 016/2013-CD/FAPEAM, identificou o extravio de 01 (um) item;

b) a sindicância instaurada para apuração dos fatos, a Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM concluiu pela impossibilidade de “identificar o responsável pelo desaparecimento do HD Externo 2TB – Seagate, tendo em vista a não localização do mesmo, conforme teor do Ofício nº 007/2018-PPGenf/EEM/UFAM e seus anexos;

c) o parecer nº 421/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela necessidade de ressarcimento dos bens extraviados por parte da Senhora **Sandra Greice Becker**, uma vez que a mesma é responsável por proteger e conservar os bens adquiridos no âmbito do Programa POSGRAD 2013, conforme o Termo de Outorga nº 578/2014, devendo assim ser reprovada a prestação de contas da interessada,

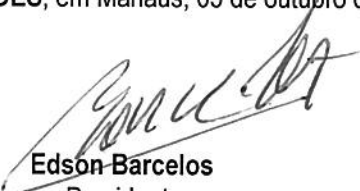
DECIDE:

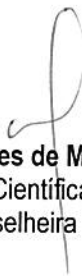
I **APROVAR**, com ressalvas, as contas da Senhora **Sandra Greice Becker** no âmbito do Programa POSGRAD – Resolução nº 016/2013-CD/FAPEAM, sem, contudo, determinar a glosa do recurso, tendo em vista o pequeno valor, ante a observância do princípio da economicidade pela Administração Pública;

II **APLICAR** a penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 05 de outubro de 2018.


Edson Barcelos
Presidente


Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33895 pág. 5
de: 06, 12, 2018
Caderno: Pub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 631/2018	
INTERESSADO (A):	Anderson Cristian Bergamin
ASSUNTO:	Homologação da Prestação de Contas de projeto contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS – Edital nº 021/2011.
PROCESSO Nº:	062.03170.2012-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO


O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, informando que a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo pesquisador **Anderson Cristian Bergamin**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS – Edital nº 021/2011, por meio da Decisão nº 209/2012-CD/FAPEAM foi aprovada sem ressalvas pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC e pelo Núcleo de Prestação de Contas – NUPC,

DECIDE:

HOMOLOGAR a aprovação Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo pesquisador **Anderson Cristian Bergamin**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS – Edital nº 021/2011.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de setembro de 2018.


Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Técnica-Científica, substituta.
Conselheira


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33895 pág. 5
de: 06 / 12 / 2018
Caderno: Rub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 630/2018	
INTERESSADO (A):	Frank George Guimarães Cruz
ASSUNTO:	Homologação da Prestação de Contas de projeto contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Transferência de Tecnologias para o Setor Rural – PRÓ-RURAL – Edital nº 006/2013.
PROCESSO Nº:	062.0002195.2013-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, informando que a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo pesquisador **Frank George Guimarães Cruz**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Transferência de Tecnologias para o Setor Rural – PRÓ-RURAL – Edital nº 006/2013, por meio da Decisão nº 205/2013-CD/FAPEAM foi aprovada sem ressalvas pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC e pelo Núcleo de Auditoria e Controle – NUAC,

DECIDE:

HOMOLOGAR a aprovação Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo pesquisador **Frank George Guimarães Cruz**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Transferência de Tecnologias para o Setor Rural – PRÓ-RURAL – Edital nº 006/2013.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de setembro de 2018.

Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Técnica-Científica, substituta.
Conselheira

Edson Barcelos
Presidente

Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º	33895 pág. 5
de:	06 / 12 / 2018
Caderno:	Rub. Divóvovos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 629/2018	
INTERESSADO (A):	Roseneide da Silva Dias
ASSUNTO:	Homologação da Prestação de Contas de projeto contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazonas de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Micro e Pequenas Empresa na Modalidade Subvenção Econômica – PAPPE SUBVENÇÃO FINEP AMAZONAS – Edital nº 008/2008.
PROCESSO Nº:	062.02895.2008-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, informando que a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela Empresa **Roseneide da Silva Dias**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazonas de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Micro e Pequenas Empresa na Modalidade Subvenção Econômica – PAPPE SUBVENÇÃO FINEP AMAZONAS – Edital nº 008/2008, por meio da Decisão nº 123/2008-CD/FAPEAM foi aprovada sem ressalvas pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC e pelo Núcleo de Prestação de Contas de Projetos – NUPC,

DECIDE:

HOMOLOGAR a aprovação da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela Empresa **Roseneide da Silva Dias**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa Amazonas de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Micro e Pequenas Empresa na Modalidade Subvenção Econômica – PAPPE SUBVENÇÃO FINEP AMAZONAS – Edital nº 008/2008.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de setembro de 2018.

Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Técnica-Científica, substituta.
Conselheira

Edson Barcelos
Presidente

Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº 33895 pág. 5
de: 06 / 12 / 2018
Caderno: Rub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 628/2018	
INTERESSADO (A):	Antônio Carlos Witkoski
ASSUNTO:	Homologação da Prestação de Contas de projeto contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Transferência de Tecnologias para o Setor Rural – PRÓ-RURAL – Edital nº 006/2013.
PROCESSO Nº:	062.02141.2015-FAPEAM


DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, informando que a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo pesquisador **Antônio Carlos Witkoski**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Transferência de Tecnologias para o Setor Rural – PRÓ-RURAL – Edital nº 006/2013, por meio da Decisão nº 092/2013-CD/FAPEAM foi aprovada sem ressalvas pelo Núcleo de Auditoria e Controle – NUAC e pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC,

DECIDE:

HOMOLOGAR a aprovação Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo pesquisador **Antônio Carlos Witkoski**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Transferência de Tecnologias para o Setor Rural – PRÓ-RURAL – Edital nº 006/2013.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de setembro de 2018.


Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Técnica-Científica, substituta.
Conselheira


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º	33895 pág. 5
de:	06, 12, 2018
Caderno:	Pub. Livros

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 546/2018	
INTERESSADO (A):	Natuprotein Ltda – ME / Nelson Poli Teixeira Filho
ASSUNTO:	Análise de Prestação de Contas no âmbito do Programa SINAPSE da Inovação – Operação Piloto – Edital nº 008/2015 – Decisão nº 284/2015-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0000866.2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 284/2015 do Conselho Diretor da FAPEAM que aprovou a proposta da empresa **Natuprotein Ltda – ME**, referente à execução do projeto "*Insect Farming no Amazonas: Natuprotein – Inovação em Alimentação para Animais e Nutrição de Plantas*", sob a coordenação do Senhor **Carlos Gustavo Nunes da Silva**, no âmbito do Programa SINAPSE da Inovação – Edital nº 008/2015;

b) o despacho da Diretoria Técnica Científica – DITEC/FAPEAM às fls. 244 dos autos, informando que:

I – após análise da Prestação de Contas Financeira pelo Núcleo de Auditoria e Controle – NUAC, verificou-se que não foi comprovado o encerramento da conta corrente utilizada para a execução do recurso financeiro concedido;

II – o Manual de Prestação de Contas determina a apresentação do Comprovante de encerramento da conta bancária, demonstrando a desvinculação desta a partir do término da data de execução do projeto;

III – o interessado manifesta interesse em continuar utilizando a conta corrente aberta para o Programa Sinapse e solicita dispensa de seu encerramento;

c) o parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, informando que o Outorgado concluiu o projeto e que sua Prestação de Contas Técnica Final foi avaliada e aprovada conforme informações do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC às fls. 255 dos autos, restando apenas uma pendência formal na Prestação de Contas Financeira, e encaminha a matéria à apreciação do Conselho Diretor,

DECIDE:

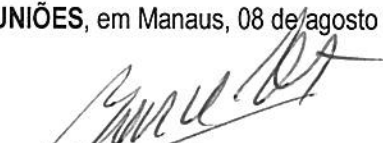
I APROVAR, com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas do Senhor **Nelson Poli Teixeira Filho**, representante legal da empresa **Natuprotein Ltda – ME**, no âmbito do Programa SINAPSE da Inovação – Edital nº 008/2015;

II DETERMINAR a apresentação de Declaração da empresa demonstrando a desvinculação da conta a partir do término da data de execução do projeto, em cumprimento à obrigação prevista no item 10.5, subitem 10.5.2, alínea "m" do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM;

III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 08 de agosto de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º 33897	pág. 3
de: 10 / 12 / 2018	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 721/2018	
INTERESSADO (A):	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
ASSUNTO:	Procedimento a ser adotado no caso de roubo/furto/extravio de bens alocados na sede da FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00001566.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

- os diversos memorandos dos setores da FAPEAM, informando o desaparecimento de bens que se encontravam alocados na sede desta Fundação, às fls. 02/07 dos autos;
- o despacho do Núcleo de Patrimônio desta Fundação exarado às fls. 90 dos autos;
- a manifestação solicitada pela Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM acerca do procedimento a ser adotado no caso de roubo/furto/extravio de bens, haja vista a Portaria nº 36/2018-GAB/FAPEAM;
- o parecer nº 652/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, para apuração preliminar do fato, nos termos do art. 173, da Lei nº 1.762/86;

DECIDE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, para apuração preliminar do desaparecimento dos bens alocados na sede da FAPEAM, nos termos do art. 173, da Lei nº 1.762/86.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 29 de novembro de 2018.

Edson Barcelos
Presidente

Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro

Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
n.º 33897	pág. 3
de: 10 / 12 / 2018	
Caderno: Pub Diversos.	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 723/2018	
INTERESSADO (A):	Ricardo da Silva Barboza
ASSUNTO:	Suplementação de Recursos Financeiros para Execução de Projeto no âmbito do Programa Estratégico em Tecnologia da Informação – RH-TI – Edital n° 010/2017 – Decisão n° 210/2018-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0001418.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a demanda apresentada pelo pesquisador **Ricardo da Silva Barboza**, coordenador do projeto "Projeto de Indução à Formação de Recursos Humanos em Tecnologia da Informação no Amazonas (PRO-TI UEA/EST)", referente suplementação de financeira para compra de material permanente, no âmbito do Programa Estratégico em Tecnologia da Informação – RH-TI – Edital n° 010/2017, realizado em parceria com a FINEP, por meio do Convênio PROTI;

b) a justificativa apresentada pelo coordenador que a aquisição dos equipamentos IPAD, NOTEBOOK e IPHONE (quadro às fls. 126 dos autos) se faz necessária para o desenvolvimento dos alunos;

c) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM às fls. 131 dos autos, que reconhece a importância no apoio ao projeto desenvolvido no âmbito do Programa RH-TI, e informa que o DEAC manifesta-se favorável ao pleito, haja vista as considerações apresentadas pelo interessado, que visam a obtenção dos resultados propostos inicialmente ao projeto;

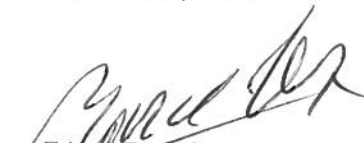
d) o despacho da Gerência de Orçamento – GEOR/FAPEAM, informando que esta Fundação dispõe de orçamento no convênio para atendimento do pleito,

DECIDE:

APROVAR a suplementação de recursos financeiros ao projeto "Projeto de Indução à Formação de Recursos Humanos em Tecnologia da Informação no Amazonas (PRO-TI UEA/EST)", coordenado pelo pesquisador **Ricardo da Silva Barboza**, conforme disponibilidade orçamentária informada pela GEOR às fls. 133 dos autos, no âmbito do Programa RH-TI – Edital n° 010/2017.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 29 de novembro de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro